



RECEBIDO em 26/05/87
ARQUIVADO em 1/1/87
Espediente de Assessoria
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.264 EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
de 26 de maio del. 987 a proceder doação do imóvel que in-
dica e adota outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Universidade Regional do Cariri- URCA-, de um terreno que mede 16.000m² (dezesseis mil metros quadrados), formando uma Quadra; separa das Quadras 04 e 11, no sentido NORTE/SUL e 06 e 07 no sentido LESTE/OESTE, separa por Ruas projetadas e sem denominação oficial, localizado no Loteamento "LAGOA SECA B", deste Município.

Art. 2º- A doação que trata o artigo anterior se destina à construção do Edifício Sede onde deverá funcionar a Escola Técnica Industrial.

Parágrafo Único: Fica a donatária obrigada a dar início à construção dentro do prazo de dois (02) e concluí-la em quatro (04) anos, pena de revogação da doação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1.987.